

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(beneficiário da diária/indenização)

Eu,
C.P.F. n° ID n° ,responsabilizo-me pela veracidade da
informações prestadas e da documentação apresentada no Processo Administrativo r
Declaro conhecer o disposto nos artigos 171 e 299 do Código Penal e estou ciente de que a inveracidad
das informações prestadas implicará na devolução dos valores recebidos indevidamente e na instauração d
regular processo de apuração de responsabilidade.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Local
Data
ACCINIATUDA

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.